CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 01/03/07
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

DATA 15/04/80

PROJETO DE LEI Nº 0038/80

ASSUNTO
Denomina de Rua Maria José Gomes a artéria que indica

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 5270 DE 16/05/80

DIOM Nº 6916 DE 14/06/80

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIV
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5270 DE 16 DE maio DE 1980.

Denomina de RUA MARIA JOSÉ GOMES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA JOSÉ GOMES a artéria sem denominação oficial, compreendida entre as ruas Cônego de Castro e General Osório de Paiva, no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE maio DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 15/4/1980
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. Discussão
Em 17/4/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aprovado em 2a. Discussão
Em 18/4/1980
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 38/80

A Comissão de Redação
Em 18/4/1980
PRESIDENTE

A Comissão Diretora
José Barros de Alencar
Em 15-4-80.

Denomina de Rua Maria José Gomes a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria José Gomes a artéria sem denominação oficial, compreendida entre as ruas Cônego de Castro e General Osório de Paiva, no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de abril de 1.980.

José Barros de Alencar
Vereador José Barros de Alencar

- JUSTIFICATIVA -

O presente projeto de lei visa denominar de Rua Maria José Gomes, em homenagem à professora Maria José Gomes Araújo, uma artéria no distrito de Parangaba, reconhecendo em sua personalidade uma das mais vigorosas expressões na vida educacional de nossa cidade.

A professora Maria José Gomes Araújo nasceu em 23 de março de 1901 na cidade de Sobral, filha de Miguel Salomão da Silva e de Raimunda Correia da Silva, componentes das famílias mais distintas daquele município.

Educadora por vocação, lecionou em vários municípios do Ceará, contribuindo positivamente para a valorização intelectual da comunidade, notadamemte em Fortaleza, onde foi mais efetiva a sua atuação no setor pedagógico.

São estas as razões sobejas que fundamentam a presente propositura, que deve merecer dos componentes desta Casa a justa aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de abril de 1.980.

José Barros de Alencar
Vereador José Barros de Alencar

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

B I O G R A F I A

MARIA JOSÉ GOMES ARAÚJO

Professora Maria José Gomes Araújo, nasceu em 23 de março de 1901 na Cidade de Sobral/Ceará, filha de Miguel Salomão da Silva e de Raimunda Correia da Silva. Começou seus estudos aos seis (6) anos de idade, na primeira Escola Pública de Sobral, dirigida pela Professora Felizarda Viola de Oliveira Furtado. Estudou também no Grupo Escolar Porfessor Arruda, naquela época considerado a maior e melhor entidade de ensino, onde o aluna colava grau e saía a nível de Curso Pedagógico da época atual. Católica convicta, participava do Apostolado do Coração de Jesus. Foi Professora particular e pública em vários municípios do Estado do Ceará, com muita dedicação, chegando à aposentadoria com mais de quarenta anos dedicados ao ensino primário.

Casada com Gabriel Gomes de Araújo, era possuidora de excelentes dotes de aprendizagem, sua instrução atingiu até tres gerações (pai, filhos e netos), era também homoepata, atendendo a quantos lhe procurava fazendo tratamento que chegava à cura. De acordo com o Decreto nº 75 de 26 de janeiro de 1938 foi aprovada com grau dez, recebendo o diploma na prova em que se submeteu e certificado do Curso de Psico-Pedagógico Hedonista, promovido pela Secretaria de Educação e Saúde do Estado do Ceará. Finalmente, no dia 23 de fevereiro de 1962 faleceu, cumprindo sua missão na terra, fazendo a vontade de Deus.

Da a denominação de Maria José Gomes, a Rua 5/ denominação situada no Distrito de Caucaia - entre a Rua Borrego de Castro e Gal Ozorio de Paiva.

Dispensada de impressão e Intersticio
Em 17 / 04 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 42/80
Ao Projeto de Lei nº 38/80

O Vereador Barros de Alencar apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "Denomina de Rua Maria José Gomes a artéria que indica".

A propositura tem por objetivo homenagear a professora Maria José, reconhecendo em sua personalidade uma das mais vigorosas expressões da vida educacional de nossa cidade.

Educadora por vocação, lecionou em vários municípios do Ceará, contribuindo positivamente para a valorização intelectual da comunidade, notadamente em Fortaleza, onde foi mais efetiva a sua atuação no setor pedagógico.

Nestes termos, acreditamos que a proposição merecerá o apoio unânime do Plenário e em razão disso e considerando os méritos pessoais da homenageada, esta Comissão rende-se à aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de abril de 1980.

José Barros de Alencar — Presidente
_____ — Vice-Presidente
_____ — 1º Secretário
José Monteiro — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 38/80.

APROVADO 18/ Sec. PRESIDENTE

Denomina de Rua MARIA JOSÉ GOMES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA JOSÉ GOMES a artéria sem denominação oficial, compreendida entre as ruas Cônego de Castro e General Osório de Paiva, no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de ~~outubro~~ abril de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - Fortaleza

OF. Nº 436 /80.

Fortaleza, 23 de abril de 1980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que" Denomina de RUA MARIA JOSÉ GOMES a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta